

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor MARCELO CARLOS MOKAN, CPF nº 702.878.050-34, Mat. SIAPE nº 1993448, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada da Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE  
Ordenador de Despesas

## ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

### PORTARIA N.º 026 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item VIII, do artigo 1.º, da Portaria n.º 407, de 28 de junho de 2006, em consonância ao estabelecido na Lei de Inovação n.º 10.973/04 de 02 de dezembro de 2004, e no Decreto n.º 5.563 de 11 de outubro de 2005, considerando a importância da definição de políticas relacionadas ao uso, acesso e aquisição de recursos computacionais, resolve:

Art. 1.º - Criar a Comissão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC.

Art. 2.º - Designar os servidores a seguir identificados para compor a comissão:

- a) CLAUDIO LUIZ SCHNEIDER – Matrícula SIAPE 1354812– Presidente;
- b) OTAVIO DA FONSECA GOMES - Matrícula SIAPE 1287337;
- c) NÚRIA FERNANDEZ CASTRO – Matrícula SIAPE 1696108;
- d) DURVAL COSTA REIS - Matrícula SIAPE 0673530;
- f) ÉRIKA CRISTINA TRAJANO SOLIVA – Matrícula SIAPE 2004066;
- g) ANTONIO CARLOS FEITOSA COSTA – Matrícula SIAPE 1520690.

Art. 3.º- Determinar que tal comissão tenha por incumbência auxiliar o SEIN-Serviço de Informação nas seguintes atividades:

- Definir, elaborar e atualizar políticas de aquisição dos recursos computacionais do CETEM;

- Promover e estimular o desenvolvimento da informática internamente no CETEM;
- Definir, elaborar e atualizar a política de segurança da informação do CETEM, e demais políticas de uso associadas;
- Acompanhar e revisar o PDTI do CETEM.

Art. 4.º - A aprovação do PDTI será em reunião da DIREX – Diretoria Executiva do CETEM.

Art. 5.º - A responsabilidade de elaboração do PDTI – Plano Diretor de TI do CETEM e de sua publicidade no DOU e no site do CETEM em formato PDF ou HTML, após aprovação em DIREX, é do SEIN – Serviço de Informação.

Art. 6.º Esta portaria revoga a portaria n.º 037 de 23 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 16 em 30 de agosto de 2013. E entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS  
Diretor

#### **PORTARIA N.º 027 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 017, de 14 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 09 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, de 15 de maio de 2014.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS  
Diretor